



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TURISMO E INOVAÇÃO

Of.SDET/93/2018

Pelotas, 13 de agosto de 2018.

Assunto: **Relatório 2017 – Benefícios da Lei 5.100/2005.**

Senhor Presidente:

Conforme determina a Lei 5.100/2005, a qual institui o Programa para o Desenvolvimento de Emprego e Renda - Desenvolver Pelotas - objetivando a atração de empreendimentos e geração de empregos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI, encaminha anexo o Relatório Anual 2017 da situação das empresas beneficiadas pelo Programa Desenvolver Pelotas.

Sendo o que se apresentava para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Fernando Curi Estima,
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

Ao Vereador Anderson Garcia,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Pelotas/RS.

RELATÓRIO DE 2017 DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI DE INCENTIVOS 5.100/2015

Após recebimento dos relatório de análise técnica do GATE - grupo de Apoio Técnico da Câmara Normativa, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo emite seu parecer sobre as 3 empresas ainda beneficiadas por incentivos municipais abaixo relacionadas:

1) BEBIDAS FRUKI S/A – Lei Autorizativa 5.433/2008 Vigência contratual até 12/2019

Após análise dos documentos enviados pela empresa Bebidas Fruki S.A, CNPJ 87.315.099/0001-07 referente ao investimento, verificou-se o cumprimento do contrato. Com relação a geração de empregos no ano de 2017, a empresa recebeu a orientação que deverá gerar mais 5 empregos até dezembro de 2018, data do encerramento contratual.

2) MACRO ATACADO TREICHEL LTDA – Lei Autorizativa 5.544/2009 Vigência contratual até 12/2019

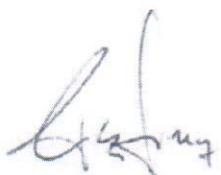
A empresa Macro Atacado Treichel Ltda, CNPJ 03.204.565/0001-89 referente ao ano de 2017 a qual vem cumprindo com os compromissos assumidos de geração de empregos e investimentos no Contrato Administrativo da Lei Autorizativa 5.544/2009.

3) M TOWER APART HOTEL – Lei Autorizativa 6.215/2015 Vigência contratual até 03/2022

Após análise da documentação da empresa M.Tower Apart Hotel Ltda, CNPJ 16.433.586/0001-18 verificou-se que a mesma cumpriu com o investimento e com a geração de empregos no ano de 2017 conforme os compromissos assumidos no contrato administrativo.

A empresa também apresentou para a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação o documento solicitado no parecer do GATE de 18 de setembro de 2017, relativo as matrículas dos terrenos da Rua Anchieta números 880 e 812.

Pelotas, 13 de agosto de 2018.



FERNANDO CURI ESTIMA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo